



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Edição N.º 0527

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO Nº:	01/2020
OBJETO:	Seleção para incentivo e fomento de artistas e grupos artísticos, enquadrados como Pessoas Físicas e sediados(as) em Jaguaribara, que apresentem propostas artísticas para ações de estímulo nas diversas expressões artísticas (cultura tradicional e popular, audiovisual, artesanato, literatura, música e gastronomia).
INSCRIÇÕES:	Do dia 21 ao dia 30 de outubro de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** visando a realização de ações emergenciais relacionadas ao setor cultural do Município, nos termos da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e 10.489, de 17 de setembro de 2020, que a regulamenta, e do Decreto Municipal nº 424 de 10 de julho de 2020, convida todos os interessados a apresentarem propostas nos termos estabelecidos a seguir:

1 - PRELIMINARMENTE

1.1 - A Prefeitura Municipal de Jaguaribara, através da Secretaria Municipal da Cultura, Desporto e Juventude, torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no **período de 21 a 30 de outubro de 2020**, na forma deste Edital e seus Anexos e na forma da Lei 14.017/2020 e suas alterações posteriores, inscrições para este **CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA** a serem contempladas com os recursos oriundos do Auxílio de Emergência Cultural instituído pela Lei Aldir Blanc e realizadas em 2020. O Edital poderá ser obtido a partir de 21 de outubro de 2020 no site <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>.

2 - DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção para incentivo e fomento de artistas, grupos artísticos, enquadrados como Pessoas Físicas e sediados em Jaguaribara, que apresentem propostas artísticas, para ações de estímulo nas diversas expressões artísticas (cultura tradicional e popular, audiovisual, artesanato, literatura, música e gastronomia), nos

termos da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e Decreto Municipal nº 424 de 10 de julho de 2020 .

3 - DO RECURSO

3.1. Os recursos para a realização deste Edital serão provenientes da dotação orçamentária nº 1002.13.392.0026.2.100

3.2 - O recurso total destinado para este edital é de **R\$ 52.000,00** (Cinquenta e dois mil reais);

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - Serão selecionadas até 22 (vinte e duas) propostas de artistas; enquadrados como Pessoas Físicas, com execução em 2020, no âmbito deste Chamamento Público;

4.2 - Estão previstas as seguintes linguagens artísticas e características das propostas a serem submetidas à análise:

Nº Ling./ Categ.	Linguagem/ Categorias	Projetos Apoiados	Valor Por Projeto	Valor Total
01	Cultura Tradicional e Popular	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	Áudio Visual	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
03	Artesanato	03	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
04	Literatura	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
05	Música	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
06	Gastronomia	05	R\$ 1.500,00	R\$ 7.500,00
Total de Projetos		22		
Valor Total R\$				R\$ 52.000,00

Características das propostas para efeito desse Edital de Chamada Pública será considerada obrigatoriedade de cumprimento pelo proponente das exigências específicas abaixo relacionadas, de acordo com o segmento ao qual está concorrendo.

ÁREA/LINGUAGEM	TIPOLOGIA DE PROJETO/PROPOSTA
CULTURA TRADICIONAL E POPULAR	Apoio a projetos com realização de atividades ou compartilhamentos de registros que promovam o respeito, à difusão ou a promoção das diferentes culturas de tradição popular e que possam ser difundidas na internet: vídeo-aula, demonstração de processo artístico, compartilhamento de tradições artísticas que compreendem qualquer arte popular de diversidade étnica, práticas da tradição oral, performances com instrumentos musicais, contação de histórias entre outras manifestações de arte popular. Também poderão ser realizadas atividades de manifestações de artes populares, como apresentações, em vídeo ou presencial, em suas mais diversas linguagens.
AUDIOVISUAL	Apoio a projetos de vídeo-aula a respeito de técnicas relacionadas à sua área de atuação no cinema e audiovisual, entrega de vídeos em formato de depoimentos de trajetória de vida e de carreira, apresentação de sessões comentadas de curtas metragens realizados a partir da perspectiva de sua função na realização. Entrega de artigo ou produção textual ressaltando aspectos de sua função ou atividade no segmento do cinema e audiovisual.



ARTESANATO	Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de peças, exposições apresentadas em espaços, feiras e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos gerando possibilidade de comercialização. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela SECULT.
LITERATURA	Apoio a projetos de atividades gravadas e difundidas por meio audiovisual, que promovam a fruição, a reflexão, a produção, a difusão e a democratização do acesso ao livro, à leitura e à literatura em suas diversas formas e gêneros, como por exemplo: declamação, performance, leitura dramática ou sarau; leitura comentada, resenha ou crítica literária; vídeo-aula ou conferência; debate literário; oficina de criação literária; entrevista ou bate-papo com escritores, poetas; sarau; produção de cordel; apresentação e lançamento de livros disponibilizados na Internet; contação de histórias; batalha de rimas; formação de leitores e mediadores; entre outras.
MÚSICA	Apoio a projetos de realização de vídeos de apresentação e intervenções individuais ou ainda realização de apresentação presencial, utilizando a linguagem musical, nos formatos de canto com acompanhamento instrumental ou apenas instrumental, dentre outras modalidades e intervenções para público infantil e adulto. Realização de vídeo-aula a respeito do aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à sua área de atuação na música, em formato audiovisual, sendo transmitido ao vivo ou gravado. Entrega de depoimento audiovisual sobre sua trajetória de vida e experiências artísticas/culturais em Jaguaribara.
GASTRONOMIA	Apoio a projetos com apresentação digital ou presencial. Produção de vídeos contendo depoimentos que abordam trajetórias de vida e de carreira profissional, sessões comentadas sobre a promoção e a difusão dos trabalhos artísticos, elaboração de receitas, exposições apresentadas em espaços e/ou feiras gastronômicas e oficinas de formação democratizando o acesso de saberes a outros indivíduos gerando possibilidade de comercialização. Em caso de apresentações presenciais, as mesmas devem se adequar à infraestrutura dos espaços públicos, observando os cuidados necessários a prevenção da COVID-19, orientados pela SECULT.

4.3 - As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

4.4 - Serem realizadas de acordo com as medidas de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

4.5 - Serem especificamente conteúdos artísticos e culturais, para uso em qualquer plataforma digital ou quando presencial, atenderem as recomendações de isolamento social previstas em decretos estaduais e municipais;

4.6 - Em realização virtual, de acordo com a tipologia de projeto/proposta, contemplar formatos factíveis de serem publicados nas redes sociais e sites. Possuir duração entre 10

(dez) e 120 (cento em vinte) minutos para projetos em formato de vídeo ou áudio. Em caso de imagens, as mesmas deverão ser enviadas em alta resolução;

4.7 - Para as propostas que contemplem a execução de contrapartidas presenciais a duração mínima será de 60 (sessenta) minutos. Deverá ser apresentado perfil técnico, visando a adequação a infraestrutura pré-existente, que respeitem os critérios de distanciamento social e que possuam classificação indicativa LIVRE. As propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ser realizadas em espaços públicos, tais como: praças públicas, escolas e em projetos sociais da PMJ, entre outros, utilizando a infraestrutura pré-existente e cedida gratuitamente ao proponente.

4.8 - Todas as propostas de apresentações presenciais selecionadas deverão ocorrer em agenda previamente acordada, em 2020, com a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude, e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção;

4.9 - Todas as propostas deverão usar a logomarca da PMJ em todos os materiais de divulgação e no local da apresentação em caso de contrapartidas presenciais. Observadas as restrições impostas aos agentes públicos, servidores ou não, pela Lei Federal n. 9.504/1997, em decorrência do período eleitoral, em especial aquelas referidas nos seus arts. 73 a 78; 3.3.7. Em caso de produção de materiais de divulgação, release ou divulgação em rede social, deverão ser previamente aprovados junto à Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal e a Coordenação competente;

4.10 - As propostas poderão, em caso de necessidade de execução de sua contrapartida no formato virtual, utilizar espaços da Secretaria de Cultura para suas gravações. A agenda de gravação deverá ser previamente acordada com a Coordenação competente. A infraestrutura necessária para gravação, edição e transmissão deverá ser prevista pelo proponente;

4.11 - Todos os projetos oriundos deste chamamento deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros.

5. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

5.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da Secretaria Municipal de Cultura), através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>;

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Inscrições	21/10/2020	30/10/2020
2. Avaliação e seleção das propostas.	03/11/2020	05/11/2020
3. Resultado preliminar	06/11/2020	
4. Dos recursos do resultado preliminar	09/11/2020	10/11/2020



5. Homologação do Resultado Final	11/11/2020
6. Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.	A partir de 13/11/2020
7. Da execução do objeto pelo Beneficiário	Até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso

5.2 - As etapas do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário;

5.3 - Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos, que não os existentes no sistema MAPA CULTURAL DO CEARÁ;

5.4 - Entrega da proposta executada em formato digital: até 30 (dias) dias após o recebimento do recurso na conta bancária indicada;

5.5 - Utilização dos conteúdos digitais selecionados pela PMJ/Secretaria de Cultura: os conteúdos poderão ser utilizados durante o período de até 12 (doze) meses após o pagamento do recurso emergencial;

5.6 - Realização de contrapartida selecionada em formato presencial: deverá ser realizada em 2020, em agenda previamente acordada com a Secretaria de Cultura e a Coordenação competente a partir da comunicação da seleção.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL:

6.1 - PESSOA FÍSICA

6.1.1 - Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física), que exerçam atividades na área cultural, há pelo menos 2 (dois) anos, e que estejam domiciliadas no Município de Jaguaribara, doravante denominadas PROPONENTE;

6.1.2 - O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

6.1.3 - Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Jaguaribara;

6.1.4 - Possuir experiência condizente com a proposta apresentada e currículo de atividades no setor cultural, com atuação nos últimos 2 (dois) anos.

6.1.5 - É vedada a participação de servidores (as) públicos (as) municipais, estaduais e federais, bem como de aposentados (as) ou pensionistas;

6.1.6 - Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados e organizados em um único arquivo em formato PDF:

6.1.7 - Documento de Identidade;

6.1.8 - CPF ou documento oficial que informe o número;

6.1.9 - Comprovante de Residência (emitido nos últimos 3 meses) ou declaração;

6.1.10 - Declaração de Legitimidade (grupos e coletivos) / Veracidade (individual);

6.2. - DA ACESSIBILIDADE

6.2.1. A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

6.2.2 Neste Edital, fica reservada a cota de 10% (dez por cento) das propostas para proponentes Pessoa Física com Deficiência (PCD) participe da produção do conteúdo ou ainda para projetos submetidos por qualquer pessoa física, mas com conteúdo acessível, dirigido ao público com deficiência, nos termos do Decreto Nº 3.298/99.

6.2.3 Se houver insuficiência de propostas inscritas na cota de acessibilidade, o saldo de vagas remanescentes poderá ser transferida para outras propostas inscritas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.

6.3 - DAS INSCRIÇÕES:

6.3.1 - As inscrições serão feitas do dia 21 ao dia 30 de outubro de 2020, **serão gratuitas e exclusivamente online** pelo site: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>, através do link do Mapa Cultural. Todas as informações referentes ao formulário deverão ser verídicas e atualizadas.

6.3.2 - As inscrições serão aceitas somente em formato digital e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;

6.3.3 - A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

6.3.4 - Para efetivar a inscrição é necessária a apresentação dos seguintes itens:

6.3.4.1 - Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados;

6.3.4.2 - Anexar a documentação indicada neste Edital, sendo obrigatória a sua apresentação em um único documento (anexo) em formato PDF (Portable Document Format):



6.3.5 - A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;

6.3.6 - A PMJ/Secretaria de Cultura não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas ou ainda realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de força maior.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

7.2 - Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 01 (uma) Comissão de Avaliação e Seleção, designada por Portaria da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, sendo esta composta por integrantes da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, e membros do Conselho Municipal de Cultura de Jaguaribara, que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital, bem como a análise técnica dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

7.3 - A Comissão de Seleção avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando selecionadas as que obtiverem as maiores pontuações até o limite de 22 (vinte e duas) propostas de artistas e de coletivos artísticos.

7.4 - A comissão atribuirá a cada proposta uma pontuação definida ao lado de cada critério citado abaixo, sendo a nota menor atribuída às propostas que menos se adequarem aos objetivos deste chamamento público e a nota maior àquelas que melhor se adequarem. Assim sucessivamente, proposta por proposta;

7.5 - Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

7.6 - Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Clareza e relevância da proposta	1 a 10
Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades e o valor do fomento.	1 a 5

Coerência do currículo do proponente com a proposta	1 a 5
Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção a pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	0 a 4
TOTAL	24

7.5 - A Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e classificáveis, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão Técnica. Divulgado no portal: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> e no portal: <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/>, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações

7.6 - Após a publicação do resultado preliminar, caberá pedido de recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da hora de publicação do resultado.

7.7 - O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail culturajaguaribara@gmail.com em formulário específico de recurso (Anexo V), disponível nos anexos deste edital, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

7.8 - A Comissão Técnica fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta, apresentando o resultado final em 24 (vinte e quatro) horas.

7.9 - O resultado do recurso e a lista de classificados será divulgado no Portal: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/> e no portal: <https://www.jaguaribara.ce.gov.br/> sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7.10 - A HOMOLOGAÇÃO do projeto dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos neste Edital, além da apresentação do formulário de inscrição respondido em completez.

8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 - As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;

8.2 - A pontuação mínima para classificação é de 12 (doze) pontos;

8.3 - Caso haja empate na pontuação das propostas, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação recebida no componente Clareza e Relevância da Proposta, e em caso de permanença o empate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Experiência (currículo), e ainda assim permanecendo o empate, o desempate será feito por sorteio.



9. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS

9.1 - A Prefeitura Municipal de Jaguaribara/Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, após homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos e comprovação documental e assinatura de **Termos de Cooperação Financeira**.

9.2 - O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Cooperação Financeira, a ser firmado entre a Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude e os parceiros selecionados neste Edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida somente a comprovação da plena consecução do objeto do projeto no prazo de até 20 (vinte) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico.

10.2 - A prestação de contas descrita no item anterior efetiva-se através da entrega de relatório com as ações de elaboração e veiculação do conteúdo digital nos moldes previstos na Ficha de Inscrição através do Mapa Cultural.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas a equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

11.2 - Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

11.3 - A PMJ/Secretaria de Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

11.4 - Fica facultado à PMJ/Secretaria de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplado com livre uso de imagens.

11.5 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância.

12 - Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Minuta do Termo de Concessão de Subsídio para Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural;
Anexo II – Declaração de Veracidade;
Anexo III – Declaração de Residência;

Anexo IV - Declaração de Legitimidade;
Anexo V – Formulário de Recurso.

Jaguaribara - CE, 21 de outubro de 2020.

FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA
Secretária de Cultura, Desporto e Juventude

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL

Termo de Concessão de Subsídio N.º ____/2020/ Prefeitura Municipal de Jaguaribara / Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude.

MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, através da **SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, doravante denominado simplesmente de **OUTORGANTE**, e....., doravante denominado simplesmente de **BENEFICIÁRIO**, firmam, com base na Lei Federal nº 14.017/2020, Decretos Federais nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e 10.489, de 17 de setembro de 2020, e do Decreto Municipal nº 424 de 10 de julho de 2020, e na Chamada Pública nº 001/2020/PMJ/Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude o presente **TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO PARA AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a concessão de subsídio _____ na forma descrita nos termos do edital, ao qual se vincula, e do projeto selecionado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de _____ dias, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

3.1. Liberar os recursos;

3.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do



BENEFICIÁRIO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICÁRIO

4.1. Executar e zelar pela completa realização das atividades previstas no ato da inscrição e sua Prestação de Contas.

4.2. Executar o projeto em conformidade com a proposta apresentada.

4.3. Prestar contas dos recursos recebidos.

4.4. Fazer constar o brasão da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em todas as peças publicitárias de divulgação, se houver.

4.5. Durante a execução da contrapartida de que trata o edital, deverá ser incluída na divulgação os seguintes dizeres: "PROJETO FOMENTADO COM RECURSOS DA LEI 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC - POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO DE MORADA NOVA".

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1002.13.392.0026.2.100.

CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO

6.1. Será devido o montante total de _____, de acordo com categoria prevista no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO

7.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo, de emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao BENEFICIÁRIO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

8.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o BENEFICIÁRIO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

8.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao BENEFICIÁRIO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Jaguaribara/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Jaguaribara (CE), ____ de _____ de 2020.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude do município de JAGUARIBARA - CE, que as informações preenchidas neste formulário (Cadastro Cultural) são verdadeiras e as cópias dos documentos em anexo, são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

JAGUARIBARA - CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura/Nome Legível
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____ Residente à
_____ Bairro _____
Cidade _____
_____ UF _____ CEP _____ - _____ CPF nº _____
_____ - _____ RG nº _____
_____ Órgão Exped./UF _____
_____ declaro, a pedido do(a) interessado(a) e para fins de provas junto ao Setorial de Pessoal, que o(a) _____ Sr.(a)



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Edição N.º 0527

_____	CPF	nº
_____ - _____	RG	nº
_____	Órgão	Exped./UF
_____	Reside em imóvel de minha propriedade, no seguinte endereço:	
_____	Bairro	_____ Cidade
_____	_____	UF
_____ CEP _____	- _____	Na condição de:
<input type="checkbox"/> Membro da família		
<input type="checkbox"/> Imóvel cedido/Comodato		
<input type="checkbox"/> Aluguel sem contrato de locação		
Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.		
_____, ____/____/____		
(Local) (Data)		

(Assinatura do declarante)		

DECLARO, para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude de Jaguaribara, que represento o (a) grupo/coletivo _____, composto (a) por _____ membros.

Nota explicativa: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas a baixo. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo/coletivo.

OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE, SERÁ CHAMADO O RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

FUNÇÃO: _____

ASSINATURA: _____

Observações:

- 1) Reconhecer firma da assinatura em cartório.
- 2) Anexar cópia autenticada de documento (Escritura ou similar) comprovando que o imóvel pertence ao declarante.

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida em ____/____/____; portador de CPF nº _____; residente e domiciliado (a) na _____ nº _____ complemento _____, na cidade de Jaguaribara, Estado do Ceará. CEP 63.490-000, telefone () _____, e-mail _____;

**ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO**

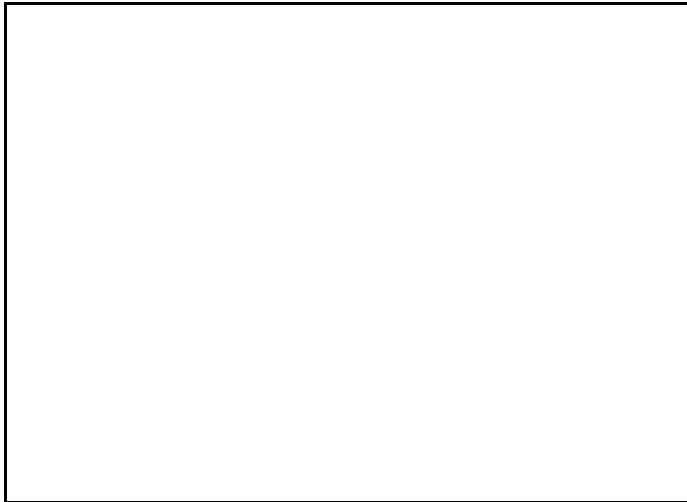
Este documento não faz parte dos documentos de inscrição e só deverá ser utilizado após publicação do Resultado Preliminar, nos casos em que o candidato considere a necessidade de pedido de revisão à Comissão.

RECURSO REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS

Inscrição nº:
Nome do Proponente:
Nome do Projeto:
Telefone de Contato:
E-mail:

Justificativa

(Descrever de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)



Data: ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Proponente

DECRETO Nº 431/2020, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a realização de cursos, palestras no município de Horizonte durante ao período de enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VII do Art. 99, da Lei Orgânica Municipal e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.775, de 18 de outubro de 2020, que prorroga, em âmbito estadual, o ISOLAMENTO SOCIAL NO ESTADO DO CEARÁ, RENOVA A POLÍTICA DE REGIONALIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, durante a Pandemia do CORONAVÍRUS - COVID-19;

CONSIDERANDO que o isolamento social ainda constitui medidas da maior relevância para evitar o descontrole da proliferação da COVID-19 em nosso Município, com o estabelecimento de medidas de isolamento, e sempre acompanhando os Decretos Estaduais emitidos pela Autoridade Governamental do Estado, e pelos Decretos Municipais, para a prevenção, disseminação e o combate da Pandemia CORONAVÍRUS - COVID-19, dando destaque ao isolamento social e uso de máscaras, e outras determinações previstas na legislação;

CONSIDERANDO que, desde o início da pandemia, a Prefeitura de Jaguaribara se mantém firme no propósito de

proteger a vida do cidadão, buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a importância de, paralelamente às ações de combate à pandemia, pensar, através de um planejamento responsável, em um caminho seguro, a ser definido segundo parâmetros da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas em Jaguaribara, setor que inegavelmente foi muito afetado pela pandemia e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população;

CONSIDERANDO a importância da realização de cursos, palestras neste período de enfrentamento da pandemia, evitando qualquer descontinuidade à prestação de serviços públicos imprescindíveis aos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada em caráter excepcional a liberação de algumas atividades presenciais, de interesse da administração pública municipal como, cursos, palestras ou eventos, a serem realizados em parceria com o SENAC e outras entidades/órgãos, associados ao desenvolvimento de ações de interesse público e social, nas seguintes condições:

I- as Atividades referidas no caput deste artigo, deverão ter capacidade máxima de 20 (vinte) pessoas e estas deverão manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre si.

II - nos locais das atividades deverá ter disponibilidade de álcool 70% e máscaras descartáveis para todos os participantes, inclusive professores e palestrantes.

Art. 2º - Para o cumprimento ao que dispõe o artigo 1º deste decreto, ficam obrigados a atender aos preceitos descritos nos Decretos Estaduais emitidos pela Autoridade Governamental do Estado, e pelos Decretos Municipais, para a prevenção, disseminação e o combate da Pandemia CORONAVÍRUS - COVID-19, dando destaque ao isolamento social e uso de máscaras, e outras determinações previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Edição N.º 0527

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposição em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 21 de outubro de 2020.

Joacy Alves dos Santos Júnior

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 20200448 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2020102001-DP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: ADRIANO GUIMARÃES HOLANDA
82856060315

CNPJ: 32.694.579/0001-26

OBJETO: SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA (VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE MÉDIO E GRANDE PORTE E MICROÔNIBUS), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0701 10 302 0010 2.031 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar; Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terc. Pessoa jurídica, no valor de R\$ 2.400,00.

VIGÊNCIA: 21 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20200317 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE através da Secretaria de Saúde CONTRATADO: JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.676.821/0003-77, representado neste ato pela Sra. FRANCISCA SUZIANNE PEIXOTO DE ARAÚJO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial n.º 2020011401-SRP e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual

no valor de R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.662,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 21 de outubro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020. SIGNATÁRIOS: IANNY DE ASSIS DANTAS, Secretária de Saúde - FRANCISCA SUZIANNE PEIXOTO DE ARAÚJO – representante da empresa JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETRÓLEO LTDA.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação de JAGUARIBARA, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA**, em cumprimento à ratificação procedida pela Srª LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, GESTORA E ORDENADORA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA MONOFÁSICA E TRIFÁSICA COM CABEAMENTO COMPLETO E TOMADAS ADEQUADAS COM MATERIAL INCLUSO PARA RECEBIMENTO DAS MÁQUINAS DE COSTURA NO PRÉDIO DA GALVÃO, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AQUICULTURA E PESCA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

Contratado: PAULO MARCIO FREIRE 04918572332

CNPJ: 36.464.516/0001-34

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Data da Dispensa de Licitação: 21 de Outubro de 2020

Fundamento Legal...: art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal N.º 9.412 de 18 de Junho de 2018 e alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Srª LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA - GESTORA E ORDENADORA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **2020092101PE**. Objetivo: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, conforme detalhamento no termo de referência. Vencedor: **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR 06401574321, CNPJ: 23.905.067/0001-70, com valor de R\$ 41.950,00 (quarenta e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Edição N.º 0527

um mil, novecentos e cinquenta reais). Conforme valores constantes em ata. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8666/93 – ANTÔNIO ALEXANDRE SILVA SENA – 21 de outubro de 2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2020092401PE Objeto: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE.** Proponentes: **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 16.902.612/0001-00, com valor de R\$ 13.963,50 (treze mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), ANTONIO FLAVIO SILVA NASCIMENTO - ME, CNPJ: 19.831.793/0001-19, com valor de R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).** Conforme valores constantes em ata. Homologo a licitação na forma da Lei nº 8666/93 – FRANCISCA MARIANE ALVES DE SOUSA – 21 de outubro de 2020
